



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 13/2017 - PJPI/TJPI/CLC

TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 125/2017-TJ/PI

OBJETIVO: RETIFICAR CLÁUSULAS

VINCULAÇÃO AO PROCESSO SEI Nº 17.0.000007750-0

Em revisão ao Contrato nº 125/2017, firmado entre o TRIBUNAL DE ESTADO DO PIAUÍ e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/0001-76, especificamente "Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros", constatou-se equívoco na Classificação Funcional “0206100812083” prevista no contrato, devido à informação de dotação orçamentária que apontava a citada classificação, informação essa que foi suprida com os dados corretos conforme nota de empenho 2017NE02503. Constatou-se ainda a necessidade da retificação da informação constante na "Cláusula Décima Sexta – Da Fundamentação Legal e da Vinculação ao Edital e a Proposta” especificamente no item 16.2.2". Isto posto, resolve, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí apostilar, por ser necessária alteração do texto para adequação à classificação funcional correta conforme descrita na Nota de Empenho do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento retificação da redação do item 3.1. da Cláusula Terceira, e ainda do item 16.2.2 da Cláusula Décima Sexta, todas do Contrato nº 125/2017

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO TJPI, sob a Rubrica Orçamentária: 3390-9 – Serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 040101 ; Projeto Atividade 2141 (2º grau); Fonte 18 ; Classificação Funcional 0206100812083 , na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO TJPI, sob a Rubrica Orçamentária: 3390-9 – Serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 040101 ; Projeto Atividade 2141 (2º grau); Fonte 18 ; Classificação Funcional **0206100812141** , na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

16.2.2. Do Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 16.0.000001570-2.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

16.2.2. Do Edital do Pregão Eletrônico nº **050/2017/TJ/PI** e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº **17.0.000007750-0**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 125/2017

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2017, vinculado ao processo SEI nº 17.0.000007750-0.

Publique-se, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 125/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 23/10/2017, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0270279** e o código CRC **D6FAA3D2**.